



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1618, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A  
PEDIDO DA SERVIDORA.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º E-12/174/100292/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, e nos termos do art. 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora NATHASSIA LIMA RAMOS PINHO DA SILVA, Técnico de Registro de Empresas, Id Funcional nº 4349320-3/1, do Quadro desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de outubro de 2018.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 1919046-8/2